

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
(PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)  
MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
ESCOLA DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR DO EXÉRCITO E COLÉGIO MILITAR DE SALVADOR**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
N.º 11/2013**

A **Escola de Formação Complementar do Exército e Colégio Militar de Salvador - EsFCEX/CMS**, com sede na Rua Território do Amapá, nº 455, Pituba, CEP: 41.830-540, na cidade de Salvador, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.339.838/0001-68, neste ato representado(a) pelo(a) Senhor Coronel JORGE ALBERTO PINHO OLIVEIRA, nomeado pelo Boletim Interno nº 233, de 17 de dezembro de 2012, da EsFCEX/CMS, inscrito no CPF sob o nº 844.0018.887-87, portador da Carteira de Identidade nº 014.952.463-9-EB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 011/2013, publicada no D.O.U de 02/01/2014, processo administrativo nº 64.494.009.874/2013-23, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de Serviço de Buffet, especificado(s) no(s) item(ns) 01,02,03,04,05, do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 011/2013, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

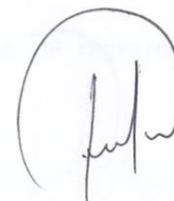
10.267.290/0001-98 - I.V.P. ENTRETENIMENTO LTDA - EPP					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
	<b>GRUPO 1</b>	-	-	-	R\$ 621.155,8600
Total do Fornecedor:					R\$ 621.155,8600
Valor Global da Ata					R\$ 621.155,86

**3. ÓRGÃO PARTICIPANTE**

3.1 É órgão e entidade pública participante do registro de preços:

Item nº	Órgão Gestor e Participante (Quant)	
	EsFCEX/CMS	6º D Sup
1	10	10
2	8	8
3	2	2
4	2	2
5	7	7

**4. VALIDADE DA ATA**



4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

## 5. REVISÃO E CANCELAMENTO



5.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.4.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.5 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6 O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.6.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.6.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.6.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.6.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.7 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1, 6.6.2 e 6.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.8 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

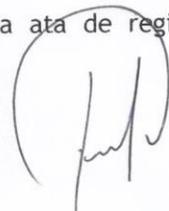
5.8.1 por razão de interesse público; ou

5.8.2 a pedido do fornecedor.

## 5.9 CONDIÇÕES GERAIS

5.9.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.9.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços,



inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (vias) de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgão participante (se houver).

SALVADOR-BA, 31 de dezembro de 2013



---

**JORGE ALBERTO PINHO OLIVEIRA – Cel**  
**Ordenador de despesas da EsFCEX/CMS**



---

**LEANDRO CARDOSO SILVA DE LIMA**  
**Representante da Empresa**  
**CPF 026.736.245-54**